

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Processo Administrativo nº: 47001.008007/2024-17.

Interessado: Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Dança Comigo - Incentivo à Manutenção de Bolsistas”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA**, inscrita no CNPJ nº 30.370.432/0001-55, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Dança Comigo - Incentivo à Manutenção de Bolsistas”, com o objetivo de incentivar a manutenção de bolsistas por meio de repasses de recursos proporcionais ao custo de manutenção de um bolsista para as instituições de dança da cidade de Fortaleza, buscando promover a formação e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, através da arte da dança.

O citado projeto apresenta metodologia dividida em 07 (sete) passos: I) Identificação e Seleção dos Bolsistas; II) Parceria com Instituições de Dança; III) Repasse de Recursos; IV) Acompanhamento e Suporte aos Bolsistas; V) Avaliação e Monitoramento; VI) Divulgação e Promoção do Projeto; e VII) Encerramento e Relatório Final.

Conforme declaração de singularidade emitida pela Associação Nacional das Escolas de Dança do Brasil – UPDD, responsável pelo desenvolvimento e fortalecimento da dança em todo o território nacional, e atestado pela Coordenadoria de Cidadania da SPS, a OSC é a única capaz de produzir, gerir, organizar e realizar o projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.008007/2024-17** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Dança Comigo - Incentivo à Manutenção de Bolsistas”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS